



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão**  
**Ambulatorial**

**TERMO ADITIVO**

<b>Termo de Aditamento</b>	<b>Nº 02/2026</b>
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga – AME Taquaritinga
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		25/06/2025 (COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2025)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	( )	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2026.
	(X)	Desconto de valor financeiro – descumprimento indicadores de qualidade e indicadores de produção
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>		As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, na data da assinatura digital.
<b>PELA CONTRATANTE</b>		<b>DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA</b> <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE</b>
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>		<b>PROFº DR. VALDAIR FRANCISCO MUGLIA</b> <b>DIRETOR EXECUTIVO</b> <b>FAEPA</b>
		<b>SILVANA PISCHIOTTIN PERONI</b> <b>COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA</b> <b>FAEPA</b>



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026**

**PROCESSO SEI Nº 024.00023439/2025-90**

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 25/06/2025 e o **Estado de São Paulo**, por intermédio da Secretaria De Estado Da Saúde e a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no **Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga – AME Taquaritinga**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiottin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00023439/2025-90** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga – AME Taquaritinga**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a reprogramação orçamentária e financeira, visando atender o desconto de R\$ 1.339.600,56 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos reais, cinquenta e seis

centavos), dividido em 3 (três) parcelas a partir de maio/2026, em virtude do descumprimento de metas assistenciais nas linhas de consulta médica, consulta não médica, cirurgia ambulatorial maior, cirurgia ambulatorial menor e oferta de cuidados integrados - OCI no 2º semestre/2025, assim como descumprimento do indicador de qualidade oferta de OCI no 3º trimestre de 2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Desconto do recurso de custeio na importância total de R\$ 1.339.600,56 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos reais, cinquenta e seis centavos), dividido em 3 (três) parcelas a partir de maio/2026, que *onerará a rubrica* 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

## **CUSTEIO**

UGE 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

<b>Mês</b>	<b>TA 01/2026 Valor Custeio Valor (R\$)</b>	<b>TA 02/2026 Desconto Valor (R\$)</b>	<b>Valor do repasse Custeio Valor (R\$)</b>
Janeiro	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Fevereiro	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Março	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Abril	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Maio	1.373.189,00	-446.533,52	926.655,48
Junho	1.373.189,00	-446.533,52	926.655,48
Julho	1.373.189,00	-446.533,52	926.655,48
Agosto	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Setembro	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Outubro	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Novembro	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
Dezembro	1.373.189,00	0,00	1.373.189,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.478.268,00</b>	<b>-1.339.600,56</b>	<b>15.138.667,44</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

## DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PROFº DR. VALDAIR FRANCISCO MUGLIA**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**FAEPA**

**SILVANA PISCHIOTTIN PERONI**  
**COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**  
**FAEPA**

Testemunhas:

- 1) Nome: Mário Sérgio Bezerra de Menezes - R.G.: 34.862.297-1
- 2) Nome: Dinorá do Carmo Fernandes Gonçalves – RG.: 27.359.190-3



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO BEZERRA DE MENEZES, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinorá Do Carmo Fernandes Gonçalves, Diretor Técnico de Saúde II**, em 17/04/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 22/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0104488359** e o código CRC **BE50CB6E**.

---